

DESPACHO: **INDEFIRO** o presente pedido de Desinterdição da edificação da Avenida Doutor Eduardo Cotching -647 - CEP: 03356-000 - Bairro Vila Formosa- Contribuinte 055.207.0008-7 esquina com a Rua Curupa -927 - CEP:03355-010 Bairro Vila Formosa Contribuinte nº055.207.0058-3, face ao não atendimento a Lei 16.642/17 (C.O.E) e Decreto 57.776/17.

**BUTANTÃ**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**DESPACHOS: LISTA 1078**

**SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ**  
 ENDEREÇO: RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201  
**NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL: MERCADO VIOLETA LTDA**  
 ENDEREÇO: AVENIDA OTACILIO TOMANIK, 700  
 CNPJ: 04.742.665/0006-36  
 CCM: 6.681.195-3

Notificamos **MERCADO VIOLETA LTDA**, por meio de seu representante legal, devidamente representado, à comparecer na Subprefeitura Butantã, Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento, para tomar conhecimento dos processos em andamento e exercer o direito ao Contraditório e da Ampla Defesa, referente à cassação dos Autos de Licença de Funcionamento indicados abaixo, emitidos eletronicamente, uma vez que comprovadamente o uso para o local se trata de um nR3-2: comércio de abastecimento de grande porte, com dimensão superior a 2.000m² (dois mil metros quadrados) de área construída computável definido pelo Dec 57378/16.

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA 30 DIAS**  
**2021/0010096980**, NR1-1 Comércio de abastecimento de âmbito local com dimensão de até 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída computável; CNAE: 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados,  
**2021/0010096982**, NR1-1 Comércio de abastecimento de âmbito local com dimensão de até 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída computável; CNAE: 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;

**2021/0010096984**, NR1-1 Comércio de abastecimento de âmbito local com dimensão de até 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída computável; CNAE: 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;  
**2021/0010096992**, NR2-2 Comércio especializado; CNAE:4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

**2021/0010096994**, NR1-1 Comércio de abastecimento de âmbito local com dimensão de até 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída computável; CNAE: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

**2021/0010096995**, NR1-2 Comércio de alimentação de pequeno porte, com lotação de até 100 (cem) lugares; CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de venda;

**2021/0010096996**, NR1-1 Comércio de abastecimento de âmbito local com dimensão de até 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída computável; CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

**2021/0010096998**, NR1-1 Comércio de abastecimento de âmbito local com dimensão de até 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída computável; CNAE: 4722-9/02 - Peixaria;

**2021/0010097000**, NR1-1 Comércio de abastecimento de âmbito local com dimensão de até 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída computável; CNAE: 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

**2021/0010097006**, NR1-1 Comércio de abastecimento de âmbito local com dimensão de até 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída computável; CNAE: 4724-5/00 - Comércio varejista de Hortifrutigranjeiros;

**2021/0010097007**, NR1-3 Comércio diversificado de âmbito local: estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não ao uso residencial de âmbito local; CNAE: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papeleria;

**2021/0010097008**, NR1-1 Comércio de abastecimento de âmbito local com dimensão de até 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída computável; CNAE: 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

**2021/0010097108**, NR1-6 Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial; apoio ao uso residencial; A2 - Escritório de contatos da empresa. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA 30 DIAS**

**6052.2021/0004403-3** - Cadastro de Anúncios  
 Despacho deferido  
 Interessados: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
 DESPACHO: DEFIRO nos termos da Lei no. 14.223/06  
**6031.2022/0000715-1** - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil  
 DEFERIDO

A empresa INFORMATICA MAIS TECNOLOGIA EIRELI CNPJ 29807795000126 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0000716-0** - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil  
 DEFERIDO

A empresa INFORMATICA MAIS TECNOLOGIA EIRELI CNPJ 29807795000126 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0000717-8** - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil  
 DEFERIDO

A empresa INFORMATICA MAIS TECNOLOGIA EIRELI CNPJ 29807795000126 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0000718-6** - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil  
 DEFERIDO

A empresa INFORMATICA MAIS TECNOLOGIA EIRELI CNPJ 29807795000126 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0000719-4** - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil  
 DEFERIDO

A empresa INFORMATICA MAIS TECNOLOGIA EIRELI CNPJ 29807795000126 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0000720-8** - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil  
 DEFERIDO

A empresa INFORMATICA MAIS TECNOLOGIA EIRELI CNPJ 29807795000126 teve sua licença deferida.  
**6031.2022/0000497-7** : Multas: defesa  
 Despacho deferido  
 Interessado: Antonio Garcia Ortiz Neto

DESPACHO:DEFIRO o pedido formulado na inicial, por consequência cancelo o auto de multa n.º 14-304.711-6, lavrado nos termos da Lei n.º 16.642/17 e Decreto nº 57.776/17, no exercício da competência que me foi atribuída, bem como a vista do que no presente consta em especial a manifestação do Sr. Agente Vistor em Informação SUB-BT/CPDU/SFISC 05888014, visto que se trata de obra de baixo impacto sendo dispensada de alvará de aprovação e execução.

**6031.2021/0002260-4** : Multas: recurso  
 Despacho deferido  
 Interessado: Rei do óleo Butantã Ltda

DESPACHO: DEFIRO o pedido formulado na inicial, por consequência cancelo o auto de multa nº 14-303.536-3, lavrado nos termos da Lei nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47950/06, no exercício da competência que me foi atribuída, bem como a vista do que no presente consta em especial a manifestação do Sr. Agente Vistor em Encaminhamento SUB-BT/G 056491908

**6031.2021/0005602-9** : Multas: defesa  
 Despacho indeferido  
 Interessado: Águia sistemas de armazenagem LTDA

DESPACHO: INDEFIRO o pedido formulado na inicial, por consequência mantenho o auto de multa nº 14-304.574-1 ,lavrado nos termos da Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.776/17, no exercício da competência que me foi atribuída, bem como a vista do que no presente consta em especial a manifestação do Sr. Agente Vistor em Informação SUB-BT/CPDU/SFISC 057965725 e Informação SUB-BT/CPDU/SFISC 057966607.

**6056.2020/0003097-0** : Fiscalização: notificação  
 Despacho indeferido  
 Interessado: CLARO S.A.

DESPACHO: INDEFERIDO. O pedido formulado de recurso para o Auto de Fiscalização nº 14-01.003.369-6, nos termos do artigo 35 da Lei nº 14.141/06, pela perda do objeto, tendo em vista a inexistência da multa no sistema, conforme informações prestadas pela Unidade de Multas sei nº 027693730.

**6031.2021/0005177-9** : Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza  
 Despacho deferido  
 Interessado: Laerte Alves de Oliveira Silva

DESPACHO: No uso das atribuições legais a mim conferidas, em razão do disposto nas Leis nº 15.442/11 e 15.733/13, e respectivos decretos regulamentadores, cujos preceitos legais embasam minha decisão e, ainda, considerando tudo o que no presente consta, em especial a manifestação do Sr(a). Agente Vistor(a) em Informação SUB-BT/CPDU/SFISC 057040107, DEFIRO o pedido de cancelamento formulado e, por consequência, CANCELO o(s) Auto(s) de Multa nº14-303.896-6, nos termos dos parágrafos 2º, 6º e 8º, do artigo 20 do Decreto nº 52.903/12, alterado pelo Decreto nº 54.039/12.

**6031.2020/0004439-8** : Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza  
 Despacho deferido  
 Interessado: Neusa Pezzini Ferro Moscaritolo

DESPACHO: DEFIRO o pedido de cancelamento formulado e, por consequência, CANCELO o(s) Auto(s) de Multa nº 14.302.274-1, nos termos dos parágrafos 2º, 6º e 8º, do artigo 20 do Decreto nº 52.903/12, alterado pelo Decreto nº 54.039/12, no uso das atribuições legais a mim conferidas, em razão do disposto nas Leis nº 15.442/11 e 15.733/13, e respectivos decretos regulamentadores, cujos preceitos legais embasam minha decisão e, ainda, considerando tudo o que no presente consta, em especial a manifestação do Sr(a). Agente Vistor(a) em Informação SUB-BT/CPDU/SFISC 041079524.

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO PLANTÃO DA DEFESA CIVIL DOS AGENTES VISTORES SUB-BT/CPDU.FISC – MARÇO 2022**

DIA	AGENTE VISTOR	RF
01/03/2022	terça-feira VALTER DI NIZO	509.201-9
02/03/2022	quarta-feira VALTER DI NIZO	509.201-9
03/03/2022	quinta-feira CAPRICE L. B. SCHUWARTZMANN	582.086-3
04/03/2022	sexta-feira CESAR FRANCISCO DOS SANTOS	725.314-1
05/03/2022	sábado VICENTE ASPERTI	726.278-7
06/03/2022	domingo VICENTE ASPERTI	726.278-7
07/03/2022	segunda-feira DARIO HATSUMURA	736.401-6
08/03/2022	terça-feira GISELE SILVANA BASTOS VIANA	729.469-7
09/03/2022	quarta-feira SILVANA DE JESUS L. MENDES PEREIRA	600.761-9
10/03/2022	quinta-feira RENATA CARLA GOMES BRANDÃO GUATELLI	743.075-2
11/03/2022	sexta-feira MARIA LUCIA DE MATTOS	506.755-3
12/03/2022	sábado ACAUÁ RODRIGUES DOS SANTOS	710.624-6
13/03/2022	domingo ACAUÁ RODRIGUES DOS SANTOS	710.624-6
14/03/2022	segunda-feira TATIANA MATSUO	733.509-1
15/03/2022	terça-feira VALTER DI NIZO	509.201-9
16/03/2022	quarta-feira VICENTE ASPERTI	726.278-7
17/03/2022	quinta-feira ACAUÁ RODRIGUES DOS SANTOS	710.624-6
18/03/2022	sexta-feira CESAR FRANCISCO DOS SANTOS	725.314-1
19/03/2022	sábado ANA CRISTINA CARDOSO LOTE	732.894-0
20/03/2022	domingo ANA CRISTINA CARDOSO LOTE	732.894-0
21/03/2022	segunda-feira CAPRICE L. B. SCHUWARTZMANN	582.086-3
22/03/2022	terça-feira MARIA LUCIA DE MATTOS	506.755-3
23/03/2022	quarta-feira DARIO HATSUMURA	736.401-6
24/03/2022	quinta-feira GISELE SILVANA BASTOS VIANA	729.469-7
25/03/2022	sexta-feira ANA CRISTINA CARDOSO LOTE	732.894-0
26/03/2022	sábado CAPRICE L. B. SCHUWARTZMANN	582.086-3
27/03/2022	domingo CAPRICE L. B. SCHUWARTZMANN	582.086-3
28/03/2022	segunda-feira RENATA CARLA GOMES BRANDÃO GUATELLI	743.075-2
29/03/2022	terça-feira SILVANA DE JESUS L. MENDES PEREIRA	600.761-9
30/03/2022	quarta-feira TATIANA MATSUO	733.509-1
31/03/2022	quinta-feira VALTER DI NIZO	509.201-9

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO PLANTÃO DA DEFESA CIVIL DOS AGENTES VISTORES SUB-BT/CPDU.FISC – ABRIL/2022**

DIA	AGENTE VISTOR	RF
01/04/2022	sexta-feira VICENTE ASPERTI	726.278-7
02/04/2022	sábado CESAR FRANCISCO DOS SANTOS	725.314-1
03/04/2022	domingo CESAR FRANCISCO DOS SANTOS	725.314-1
04/04/2022	segunda-feira ACAUÁ RODRIGUES DOS SANTOS	710.624-6
05/04/2022	terça-feira ANA CRISTINA CARDOSO LOTE	732.894-0
06/04/2022	quarta-feira CAPRICE L. B. SCHUWARTZMANN	582.086-3
07/04/2022	quinta-feira CESAR FRANCISCO DOS SANTOS	725.314-1
08/04/2022	sexta-feira DARIO HATSUMURA	736.401-6
09/04/2022	domingo DARIO HATSUMURA	736.401-6
10/04/2022	domingo DARIO HATSUMURA	736.401-6
11/04/2022	segunda-feira GISELE SILVANA BASTOS VIANA	729.469-7
12/04/2022	terça-feira MARIA LUCIA DE MATTOS	506.755-3
13/04/2022	quarta-feira RENATA CARLA GOMES BRANDÃO GUATELLI	743.075-2
14/04/2022	quinta-feira SILVANA DE JESUS L. MENDES PEREIRA	600.761-9
15/04/2022	sexta-feira GISELE SILVANA BASTOS VIANA	729.469-7
16/04/2022	sábado GISELE SILVANA BASTOS VIANA	729.469-7
17/04/2022	domingo GISELE SILVANA BASTOS VIANA	729.469-7
18/04/2022	segunda-feira TATIANA MATSUO	733.509-1
19/04/2022	terça-feira VALTER DI NIZO	509.201-9
20/04/2022	quarta-feira VICENTE ASPERTI	726.278-7
21/04/2022	quinta-feira MARIA LUCIA DE MATTOS	506.755-3
22/04/2022	sexta-feira MARIA LUCIA DE MATTOS	506.755-3
23/04/2022	sábado MARIA LUCIA DE MATTOS	506.755-3
24/04/2022	domingo MARIA LUCIA DE MATTOS	506.755-3
25/04/2022	segunda-feira ACAUÁ RODRIGUES DOS SANTOS	710.624-6
26/04/2022	terça-feira ANA CRISTINA CARDOSO LOTE	732.894-0
27/04/2022	quarta-feira CESAR FRANCISCO DOS SANTOS	725.314-1
28/04/2022	quinta-feira DARIO HATSUMURA	736.401-6
29/04/2022	sexta-feira GISELE SILVANA BASTOS VIANA	729.469-7
30/04/2022	sábado RENATA CARLA GOMES BRANDÃO GUATELLI	743.075-2

**CAMPO LIMPO**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**DESPACHOS: LISTA 1078**

**SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO**  
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 59  
 O Senhor Thiago Dias da Silva, Subprefeito da Subprefeitura de Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais;  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, item XXVI, da Lei nº 13.399 de 01 de Agosto de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Dec. 53.484 de 19 de outubro de 2012, o qual instituiu o Sistema de Bens Patrimoniais Móveis, juntamente com as devidas atualizações descritas nos Decreto nº 56.214 de 30 de junho de 2015 e Decreto nº 59.822 de 06 de outubro de 2020;

RESOLVE:  
 I - DELEGAR aos Coordenadores, Supervisores e Chefes de cada Unidade Administrativa desta Subprefeitura:  
 a) A responsabilidade pela guarda dos bens móveis municipais entregues à posse e uso nas respectivas Unidades, estando os referidos bens cadastrados no SBPM ou não;  
 b) A responsabilidade pela confecção anual dos inventários analíticos patrimoniais de bens móveis alocados nas respectivas Unidades para controle.  
 II - DELEGAR a servidora Marcia Regina Dias, RF: 794.056-4:

a) A responsabilidade pela manutenção atualizada das informações quanto às incorporações, transferências, baixas dos bens móveis dentro do SBPM;  
 b) Competência para abertura e acompanhamento de processos relativos a incorporações, transferências e baixa de bens patrimoniais móveis inservíveis;  
 c) Competência para receber e controlar os inventários analíticos entregues pelas Unidades Administrativas desta Subprefeitura;

d) Acompanhar e orientar os servidores quanto às movimentações dos bens.  
 Parágrafo Único - Para fins de cumprimento das referidas responsabilidades delegadas, atribui-se a servidora a competência para elaboração de cronograma anual e/ou extraordinário de procedimentos para inserção e manutenção das informações no SBPM, assim como para direta solicitação de informações e providências das unidades administrativas correlatas.

III - Delegar aos servidores abaixo elencados, nos termos dos arts. 6º, §2º e 7º e do parágrafo único do art. 25 do Dec. 53.484/12, a responsabilidade pela movimentação, inventário analítico anual e controle patrimonial dos bens móveis municipais entregues à posse e uso das correspondentes unidades administrativas/operacionais:  
 GABINETE: Cleide Rosiris Picinini, RF: 675.806-1;  
 EXPEDIENTE DO GABINETE: Carmen Silva Barbosa, RF: 654.679-0;  
 ASSESSORIA JURÍDICA: Claudio José da Silva, RF: 644.842-9;

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO: Sergio de Oliveira Matos, RF: 650.118-4;  
 PRAÇA DE ATENDIMENTO: Celeide Lopes Melo, RF: 653.632-4;

CIPA: Milton Aldo Simão, RF: 646.852-7;  
 COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL E CONSELHO PARTICIPATIVO: Silvania Guimarães Marques dos Santos, RF: 794.138-2;

SUPERVISÃO DE CULTURA: Leonora Maria Flor de Santana, RF: 637.896-0;  
 SUPERVISÃO DE HABITAÇÃO: Luiz Carlos dos Santos, RF: 645.443-7;

SUPERVISÃO DE ESPORTES: Maria Santos Azevedo, RF: 597.146-2;  
 CPO/EXPEDIENTE, PROTOCOLO E SUPERVISÕES: Maria Alice Santana Primo, RF: 579.460-9;

CPO/ELETRICA: José Tarcisio Barbosa da Silva, RF: 643.964-1;

CPO/SERRALHERIA E HIDRÁULICA: Juraci Pereira dos Santos, RF: 612.996-0;  
 CPO/VARRIÇÃO: Sílvio José da Silva, RF: 626.493-0;

CPO/VIAS PÚBLICAS: Simone Martins de Oliveira, RF: 603.112-9;

CPO/UNIDADE DE ÁREAS VERDES: José Francisco Xavier Sobrinho, RF: 571.602-1;

CPDU/SETOR DE EXPEDIENTE/PLANEJAMENTO: Lindinalva Ferreira de Souza, RF: 482.365-6;

CPDU/SETOR DE FISCALIZAÇÃO: Flavio Rasquinho, RF: 653.677-8;

CPDU/SETOR DE LICENCIAMENTO: Sergio Paulino, RF: 520.189-6;

CPDU/UNAI: Denize David dos Santos, RF: 636.310-5;

CPDU/SETOR DE APROVAÇÃO: Wagner Araújo da Silva, RF: 627.451-0;

CPDU/SETOR DE CADASTRO: Sidnei Madalena, RF: 553.845-9;

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Judith Parodi Netto, RF: 315.173-5;

CAF/SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS: Gildete de Oliveira Ferreira Machado, RF: 709.038-2;

CAF/SAS/SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS: Joesdes de Araújo Melo, RF: 796.450-1;

CAF/SAS/COMPRAS: Eliana Gomes da Silva Santos, RF: 614.577-9;

CAF/SAS/AUDITÓRIO: Eliana Gomes da Silva Santos, RF: 614.577-9;

CAF/SAS/INFORMÁTICA: Dárcio Luiz Américo Silva, RF: 648.787-4 e Flávio Diniz Rossetto, RF: 546.833-7;

CAF/SAS/PROTOCOLO: João Batista da Silva, RF: 549.093-6;

CAF/SAS/ALMOXARIFADO: Aparecida Ozório Cirque de Brito, RF: 635.433-5;

CAF/SAS/REFEITÓRIO-ZELADORIA: João Batista da Silva, RF: 549.093-6;

CAF/SAS/COPA E TELEFONIA: Roberto Xavier da Silva, RF: 622.120-3;

CAF/SAS/PORTARIA: Carmiro Pereira da Silva, RF: 642.451-1;

CAF/SAS/UTI E OFICINA MECÂNICA: Silvani Aparecido dos Santos, RF: 596.978-6;

CAF/SUPERVISÃO DE FINANÇAS: Marcia Regina Dias, RF: 794.056-4 e Maria José de Oliveira, RF: 790.249-2.  
 Parágrafo Único - Os servidores acima mencionados deverão realizar o acompanhamento e verificação dos bens patrimoniais afetos aos seus setores administrativos e quando efetuarem a movimentação de bens entre as Unidades no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis deverão enviar uma cópia impressa da movimentação devidamente assinada ao responsável indicado no item II.

IV - Delegar a servidora Marcia Regina Dias, RF: 794.056-4 a responsabilidade pelo chapeamento dos bens patrimoniais.

V - Delegar ao Supervisor da Supervisão de Administração e Suprimentos:

a) A responsabilidade pela guarda e distribuição dos bens patrimoniais móveis, quando de sua aquisição, até a efetiva entrega na unidade de destino, bem como pela guarda e descarte dos bens patrimoniais móveis inservíveis, até sua entrega ao destino final;

b) A responsabilidade, mediante laudo de avaliação do bem móvel, classificado como obsoleto, em desuso ou recuperável, pelos procedimentos junto ao Depto. de Gestão de Suprimentos e Serviços - DGSS, estabelecidos no artigo 21 do Decreto nº 53.484/2012;

c) A responsabilidade pela inserção do anúncio no BOA - Boletim de Ofertas Administrativas de bens patrimoniais móveis, que estejam ociosos;

VI - As solicitações de bens patrimoniais deverão ser comunicadas à Supervisão de Administração e Suprimentos que, anteriormente a sua aquisição deverá:

a) verificar se existe a oferta do bem no BOA - Boletim de Ofertas da Administração, da Secretaria Municipal de Gestão, adotando os procedimentos para formalização da transferência, se for o caso e comunicando todas as movimentações de bens móveis ao servidor indicado no item II.

VII - Constituir Comissão de responsáveis pelos procedimentos relativos à Reavaliação, Redução a Valor Recuperável

do Ativo, Depreciação e reconhecimento dos ativos a valor justo, que será composto pelos seguintes servidores:

- a) Judith Parodi Netto, RF: 315.173-5;
- b) Roberto Xavier da Silva, RF: 622.120-3;
- c) Flávio Diniz Rossetto, RF: 546.833-7;
- d) Marcia Regina Dias, RF: 7